

PREFEITURA DE PALMAS SECRETARIA DE FINANÇAS DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/PE-SEFIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2011

Processo nº 2011001047 Validade: 12 meses

O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **João Marciano Júnior**, Diretor Geral de Compras e Licitação de Palmas - TO, conforme Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

Resolve:

Registrar os preços para fornecimento dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma eletrônica n.º 122/2011, sucedido em 12/09/2011, às 10:00 horas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Secretário Municipal da Saúde, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couberem).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

| Fornecedor CNPJ | | | | | | | | | | | | |
|-----------------|-------|---------|---------------------|--|-------------------|--------------------|----------------------|--|--|--|--|--|
| EMIGE | MATER | IAIS OD | 71.505.564/0001-24 | | | | | | | | | |
| Lote | Item | Qtde | Unid | Descrição | Valor Unit R\$ | Valor total R\$ | Total do lote R\$ | | | | | |
| | 1 | 2400 | Unidade | Broca de baixa rotação esférica nº 04, de 22,5 mm, em aço inoxidável. | 1,37 | 3.288,00 | | | | | | |
| 22 | 2 | 2400 | Unidade | Broca de baixa rotação esférica nº 06, de 22,5 mm, em aço inoxidável. | 1,38 | 3.312,00 | 9.912,00 | | | | | |
| | 3 | 2400 | Unidade | Broca de baixa rotação esférica nº 08, de 22,5 mm, em aço inoxidável. | 1,38 | 3.312,00 | | | | | | |
| 39 | 1 | 150 | Frasco com 10 ml | Hemostático gengival, solução a base de cloreto de alumínio, não contendo epinefrina | 7,08 | 1.062,00 | 1.062,00 | | | | | |
| 47 | 3 | 200 | Frasco c/ 50g | Oxido de zinco – pó. Utilizado para forramento dentário e restaurações provisórias | 3,12 | 624,00 | 624,00 | | | | | |
| 74 | 1 | 500 | Unidade | Broca Diamantada Cônica extremidade inativa nº 3083 – embalada individualmente | 1,24 | 620,00 | 620,00 | | | | | |
| 75 | 1 | 50 | Unidade | Broca ENDO Z | 15,74 | 787,00 | 787,00 | | | | | |
| 78 | 1 | 30 | Unidade | Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 30 | 14,54 | 436,20 | 3.053,10 | | | | | |
| | 2 | 30 | Unidade | Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 35 | 14,54 | 436,20 | | | | | | |
| | 3 | 30 | Unidade | Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 40 | 14,54 | 436,20 | | | | | | |

| | 4 | 30 | Unidade | Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 45 | 14,54 | 436,20 | |
|-----|---|----|-------------------------------|---|-------|----------|----------|
| | 5 | 30 | Unidade | Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 50 | 14,54 | 436,20 | |
| | 6 | 30 | Unidade | Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 55 | 14,54 | 436,20 | |
| | 7 | 30 | Unidade | Compactador de guta percha macspaden 25 mm nº 60 | 14,53 | 435,90 | |
| 100 | 1 | 6 | Pacote com 100 unidades | Stop de silicone para lima endodôntica, cor branca | 19,16 | 114,96 | 114,96 |
| 111 | 1 | 12 | Kit | Moldeira rasa para desdentado, perfurada para moldagem com alginato. Conjunto com 3 moldeiras superiores (S1, S2, S3) e 3 inferiores (I1, I2, I3) de tamanhos diferentes. | 100 | 1.200,00 | 1.200,00 |
| 126 | 1 | 2 | Kit | Macromodelos de odontopediatria com demonstração da formação dos dentes permanentes. | 250 | 500,00 | 500,00 |
| 140 | 1 | 6 | Unidade | Compasso de Willis para registro da dimensão vertical | 22,50 | 135,00 | 135,00 |
| 149 | 1 | 20 | Unidade | Mandril para disco de carburundum - p/ peça de mão. | 2,63 | 52,60 | 105,00 |
| | 2 | 20 | Unidade | Mandril fenestrado para lixa – p/ peça de mão | 2,62 | 52,40 | 105,00 |
| 154 | 1 | 12 | Unidade | Pedra montada branca formato cônico usada em laboratório de prótese | 3,75 | 45,00 | 45,00 |
| | | | | | | | |

3.OBJETO

Constitui o presente objeto o fornecimento de materiais odontológicos, conforme especificações do Edital.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

Após o registro dos preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produtos de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão desta Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada pelo Fundo Municipal de Saúde de Palmas - FMS ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada material efetivamente entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificado antes da efetiva conclusão do fornecimento, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável no Fundo Municipal de Saúde de Palmas - FMS.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde de Palmas - FMS, localizado na quadra 912 Sul (ASRSE 95), alameda 04, QI A, Lote 06/08, Palmas/TO, no horário das 12 às 17 horas, telefones (63) 3218-5563/5588.

A empresa Contratada deverá realizar os fornecimentos no prazo de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Publica, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive

os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 2011001047**.

Palmas, 09 de fevereiro de 2012.

João Marciano Júnior Pregoeiro Luzimara de O. Negre Avelino Equipe de Apoio

EMPRESA:

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME